

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO

SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE PORTO ALEGRE, CNPJ n. 92.831.650/0001-05, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). **EVERTON MORAIS GIMENIS**;

E

BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A., CNPJ n. 01.181.521/0001-55, neste ato representado por seu Presidente, **JOÃO FRANCISCO SANCHEZ TAVARES**;

Celebram o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Acordo Coletivo de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021 e a data-base da categoria em 1º de setembro.

CLAUSULA SEGUNDA – ABRANGÊNCIA

O presente Acordo Coletivo de Trabalho, aplicável no âmbito da(s) empresa(s) acordante(s), abrangerá a(s) categoria(s) **empregados em estabelecimentos bancários**, com abrangência territorial em **Porto Alegre**.

JORNADA DE TRABALHO – DURAÇÃO, DISTRIBUIÇÃO, CONTROLE, FALTAS INTERVALOS PARA DESCANSO

CLAUSULA TERCEIRA – INTERVALO INTRAJORNADA

É facultado ao Banco abrangido por este Acordo a adoção de intervalo intrajornada de 30 (trinta) minutos para jornadas superiores a seis horas, nos termos do inciso III, do art. 611-A, da CLT.

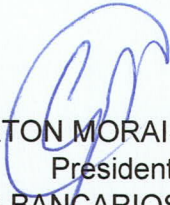
Parágrafo Primeiro: O intervalo contratual intrajornada continuará sendo de uma hora, no entanto, seu gozo poderá ser reduzido em até meia hora, para possibilitar a saída antecipada do empregado ou o início da jornada mais tarde, desde que seja de sua vontade.

Parágrafo Segundo: O presente acordo visa possibilitar a saída antecipada dos empregados ou o início da jornada mais tarde, em razão da redução do horário de intervalo, de forma que não poderá ser adotado quando houve prática habitual de horas extras, salvo nos casos sazonais para atendimento decorrente do crescimento de demanda.


DISPOSIÇÕES GERAIS
APLICAÇÃO DO INSTRUMENTO COLETIVO

CLAUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente Acordo abrange todos os empregados do BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.



EVERTON MORAIS GIMENIS
Presidente
SINDICATO DOS BANCARIOS DE PORTO ALEGRE



JOÃO FRANCISCO SANCHEZ TAVARES
Presidente
BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A